



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS  
CAMPUS III – BANANEIRAS – PB  
SETOR DE CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º 03 do Pregão SRP 05/2020

O Centro de Ciências Humana, Sociais e Agrárias da UFPB, com sede na Cidade Universitária, Campus III, na cidade de Bananeiras/PB, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.098.477/0010-00, neste ato representado(a) pelo Diretora do Centro, a Senhora GEORGE RODRIGO BELTRÃO DA CRUZ, nomeado(a) pela PORTARIA N° 2608/2020 – PROGEP – SCRF, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020, publicada no DOU em 21 de dezembro de 2020 inscrito(a) no CPF sob o nº 853.367.504-68, portadora da Carteira de Identidade nº 1427686 SSP/PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2020, publicada no DOU de 06/01/2021, processo administrativo n.º 23074.039635/2020-29, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de vidrarias e recipientes para laboratórios para atender as demandas do CCHSA/CAVN/UFPB, especificado nos itens de 01 ao 171 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 05/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CNPJ: 10.698.323/0001-54  
RAZÃO SOCIAL: BASPRIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI  
NOME DE FANTASIA:  
REPRESENTANTE LEGAL: WELLINTON BRUNO DE SOUZA  
CPF Nº: 081.062.569-52  
ENDEREÇO: Avenida Sete de Setembro, 4995 – Loja 01 – Andar TR - Condomínio New Orleans Residencial – Bairro Água Verde CEP: 80.250-205, Curitiba, PR  
E-MAIL: licitacao1@basprix.com.br; licitacao3@basprix.com.br  
TELEFONES: (41) 3073-0478  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 8.418,18 (oito mil, quatrocentos e dezoito reais e dezoito centavos)

10.698.323/0001-54 - BASPRIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
5	<b>ERLENMEYER</b> Marca: IONGLASS Fabricante: IONGLASS Modelo / Versão: 1121-250 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: • ERLENMEYER EM VIDRO GRADUADO COM BOCA ESTREITA BORO 3.3 - VOLUME DE 250 ML.	Unidade	50	R\$ 7,4200	R\$ 7,4200	R\$ 371,0000
6	<b>BÉQUER</b> Marca: IONGLASS Fabricante: IONGLASS Modelo / Versão: 1101-25 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: • COPO DE BEQUER EM VIDRO GRADUADO - FORMA BAIXA COM BICO (GRIFFIN) - BORO 3.3 - VOLUME DE 25 ML.	Unidade	20	R\$ 2,5600	R\$ 2,0000	R\$ 40,0000
8	<b>BÉQUER</b> Marca: IONGLASS Fabricante: IONGLASS Modelo / Versão: 1102-100 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: • COPO DE BEQUER EM VIDRO GRADUADO - FORMA ALTA COM BICO (BERZELIUS) - BORO 3.3 - VOLUME DE 100 ML.	Unidade	20	R\$ 6,2200	R\$ 5,0000	R\$ 100,0000
9	<b>BÉQUER</b> Marca: IONGLASS Fabricante: IONGLASS Modelo / Versão: 1101-250	Unidade	20	R\$ 4,8800	R\$ 4,8800	R\$ 97,6000





UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS  
CAMPUS III – BANANEIRAS – PB  
SETOR DE CONTRATOS

<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> • COPO DE BEQUER EM VIDRO GRADUADO - FORMA BAIXA COM BICO (GRIFFIN) - BORO 3.3 - VOLUME DE 250 ML.						
22	<u>CUBETA LABORATÓRIO</u>	Unidade	4	R\$ 92,9900	R\$ 92,9900	R\$ 371,9600
<b>Marca:</b> IONCELL <b>Fabricante:</b> IONCELL <b>Modelo / Versão:</b> QS-4						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> • CUBETA DE QUARTZO COM TAMPA DE TEFLON 3,5 ML, CAMINHO ÓTICO 10 MM, 45 MM X 12,5 MM X 12,5 MM.						
23	<u>CUBETA LABORATÓRIO</u>	Unidade	4	R\$ 17,6600	R\$ 17,6600	R\$ 70,6400
<b>Marca:</b> IONCELL <b>Fabricante:</b> IONCELL <b>Modelo / Versão:</b> GS-4						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> • CUBETAS STANDARD EM VIDRO COM TAMPA DE TEFLON 3,5 ML, CAMINHO ÓTICO 10 MM, 45 MM X 12,5 MM X 12,5 MM.						
26	<u>PONTEIRA LABORATÓRIO</u>	Unidade	3000	R\$ 0,1500	R\$ 0,1500	R\$ 450,0000
<b>Marca:</b> GN <b>Fabricante:</b> GN <b>Modelo / Versão:</b> GEP200-UND						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> "• Ponteira SEM FILTRO. - CARACTERÍSTICAS: • Ponteiras compatíveis com os mais diversos modelos de micropipetas disponíveis no mercado; • Fabricadas em polipropileno (PP) de alta densidade, cor natural, com ou sem barreira (filtro); • Bico dispensador com diâmetro ideal para pipetagem; • Ponteira 1 a 200 µL, Universal - Amarelo - VALOR UNITÁRIO. "						
81	<u>PROVETA</u>	Unidade	50	R\$ 5,8800	R\$ 5,8800	R\$ 294,0000
<b>Marca:</b> POLYLAB <b>Fabricante:</b> POLYLAB <b>Modelo / Versão:</b> ILW 7884						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> "• PROVETA CILÍNDRICA DE BASE HEXAGONAL. • Fabricadas em polipropileno e TPX são cilindros de peça única; • Autoclaváveis com a graduação em alto-relevo na superfície exterior; • Com bico afilado; • Proveta 100 ml. "						
82	<u>PROVETA</u>	Unidade	50	R\$ 122,0200	R\$ 90,0000	R\$ 4.500,0000
<b>Marca:</b> POLYLAB <b>Fabricante:</b> POLYLAB <b>Modelo / Versão:</b> ILW 7838						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> "• PROVETA CILÍNDRICA de BASE CILÍNDRICA. • Fabricadas em polipropileno e TPX são cilindros de peça única; • Autoclaváveis com a graduação em alto-relevo na superfície exterior; • Com bico afilado; • Proveta 2000 ml. "						
87	<u>BÉQUER</u>	Unidade	10	R\$ 4,8200	R\$ 4,8200	R\$ 48,2000
<b>Marca:</b> IONGLASS <b>Fabricante:</b> IONGLASS <b>Modelo / Versão:</b> 1102-250						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> • COPO DE BEQUER EM VIDRO GRADUADO - FORMA ALTA COM BICO (BERZELIUS) - BORO 3.3 - VOLUME DE 250 ML.						
93	<u>BÉQUER</u>	Unidade	10	R\$ 4,4000	R\$ 4,4000	R\$ 44,0000
<b>Marca:</b> POLYLAB <b>Fabricante:</b> POLYLAB <b>Modelo / Versão:</b> ILW 1124						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> • COPO DE BEQUER EM POLIPROPILENO GRADUADO E COM BICO - VOLUME DE 250 ML.						
100	<u>BÉQUER</u>	Unidade	30	R\$ 2,2700	R\$ 2,2700	R\$ 68,1000
<b>Marca:</b> POLYLAB <b>Fabricante:</b> POLYLAB <b>Modelo / Versão:</b> ILW 1123						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> • COPO DE BEQUER EM POLIPROPILENO GRADUADO E COM BICO - VOLUME DE 100 ML.						
101	<u>BÉQUER</u>	Unidade	20	R\$ 9,3600	R\$ 9,3600	R\$ 187,2000
<b>Marca:</b> POLYLAB <b>Fabricante:</b> POLYLAB <b>Modelo / Versão:</b> ILW 1126						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> • COPO DE BEQUER EM POLIPROPILENO GRADUADO E COM BICO - VOLUME DE 1000 ML.						
102	<u>BÉQUER</u>	Unidade	30	R\$ 4,4000	R\$ 4,4000	R\$ 132,0000
<b>Marca:</b> POLYLAB <b>Fabricante:</b> POLYLAB <b>Modelo / Versão:</b> ILW 1124						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> • COPO DE BEQUER EM POLIPROPILENO GRADUADO E COM BICO - VOLUME DE 250 ML.						
106	<u>ELETRODO MEDIÇÃO PH</u>	Unidade	2	R\$ 943,7600	R\$ 600,0000	300,0000
<b>Marca:</b> ST <b>Fabricante:</b> ST <b>Modelo / Versão:</b> E-65						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> • ELETRODO DE VIDRO COMBINADO UNIVERSAL, RECARREGÁVEL MEDIÇÕES DE 0-14 PH - CONEXÃO BNC.						
107	<u>ERLENMEYER</u>	Unidade	30	R\$ 10,7400	R\$ 10,7400	R\$ 322,2000
<b>Marca:</b> IONGLASS <b>Fabricante:</b> IONGLASS <b>Modelo / Versão:</b> 1121-125						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ERLNMEYER EM VIDRO GRADUADO COM BOCA ESTREITA BORO 3.3 - VOLUME DE 130ML						
119	<u>PROVETA</u>	Unidade	6	R\$ 43,4100	R\$ 35,0000	R\$ 210,0000
<b>Marca:</b> POLYLAB <b>Fabricante:</b> POLYLAB <b>Modelo / Versão:</b> ILW 7887						
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> "• PROVETA CILÍNDRICA DE BASE HEXAGONAL. • Fabricadas em polipropileno e TPX são cilindros de peça única; • Autoclaváveis com a graduação em alto-relevo na superfície exterior; • Com bico afilado; • Proveta 1000 ml. "						
120	<u>PROVETA</u>	Unidade	10	R\$ 8,1200	R\$ 8,1200	R\$ 81,2000



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS  
CAMPUS III – BANANEIRAS – PB  
SETOR DE CONTRATOS

<b>Marca:</b> POLYLAB <b>Fabricante:</b> POLYLAB <b>Modelo / Versão:</b> ILW 7885 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> • PROVETA CILÍNDRICA DE BASE HEXAGONAL. • Fabricadas em polipropileno e TPX são cilindros de peça única; • Autoclaváveis com a graduação em alto-relevo na superfície exterior; • Com bico afilado; • Proveta 250 ml. "	Unidade	10	R\$ 4,8800	R\$ 4,8800	R\$ 48,8000
<b>143</b> <u>BEQUER</u>					
<b>Marca:</b> IONGLASS <b>Fabricante:</b> IONGLASS <b>Modelo / Versão:</b> 1101-250 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> • COPO DE BEQUER EM VIDRO GRADUADO - FORMA BAIXA COM BICO (GRIFFIN) - BORO 3.3 - VOLUME DE 250 ML.	Unidade	10	R\$ 24,3500	R\$ 24,0000	R\$ 240,0000
<b>146</b> <u>ERLENMEYER</u>					
<b>Marca:</b> IONGLASS <b>Fabricante:</b> IONGLASS <b>Modelo / Versão:</b> 1120-1000 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> • ERLLENMEYER EM VIDRO GRADUADO COM BOCA LARGA BORO 3.3 - VOLUME DE 1000 ML.	Unidade	8	R\$ 17,6600	R\$ 17,6600	R\$ 141,2800
<b>161</b> <u>CUBETA LABORATÓRIO</u>					
<b>Marca:</b> IONCELL <b>Fabricante:</b> IONCELL <b>Modelo / Versão:</b> GS-4 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> • CUBETAS STANDARD EM VIDRO COM TAMPA DE TEFLON 3,5 ML, CAMINHO ÓTICO 10 MM, 45 MM X 12,5 MM X 12,5 MM.					
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>R\$ 8.418,1800</b>

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA.
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgãos Participantes	Item nº	Unidade	Quantidade

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS**  
**CAMPUS III – BANANEIRAS – PB**  
**SETOR DE CONTRATOS**

---

- 4.4.1. *Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).*
- 4.5. *Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*
- 4.6. *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*
- 4.6.1. *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*
- 5. VALIDADE DA ATA**  
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
- 6. REVISÃO E CANCELAMENTO**
- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou





**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS**  
**CAMPUS III – BANANEIRAS – PB**  
**SETOR DE CONTRATOS**

---

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8.O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS**

7.1.As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3.A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

7.4.Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.5.Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6.O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.7.O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.8.1. por razão de interesse público; ou

7.8.2. a pedido do fornecedor.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS  
CAMPUS III – BANANEIRAS – PB  
SETOR DE CONTRATOS

---

**8. DAS PENALIDADES**

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**9. CONDIÇÕES GERAIS**

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Bananeiras, 11 de março de 2020.

---

**GEORGE RODRIGO BELTRÃO DA CRUZ**  
CONTRATANTE

---

CONTRATADA